



Ata da reunião ordinária de 6 de Dezembro de 2017 da Câmara Municipal de Ponta Delgada

Aos seis dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezassete, de acordo com a convocatória emitida pelo Presidente, em sessão ordinária, teve lugar no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho do Município de Ponta Delgada, a quinta reunião da Câmara Municipal, para o quadriénio 2017-2021, sob a Presidência de **José Manuel Cabral Dias Bolieiro**, com a presença de todas as Senhoras e Senhores Vereadores eleitos, ou seja : **Vítor Manuel Ângelo de Fraga ; Humberto Trindade Borges de Melo ; Maria de Fátima Albergaria Oliveira Francisco da Costa ; Maria José Botelho de Viveiros da Silva Lemos Duarte ; Bruno Miguel Correia Pacheco ; Alexandra Vitória Falcão Pereira de Viveiros; Pedro Filipe Rodrigues Furtado, e Mário Lourenço Duarte Miranda.** Secretariou esta reunião o relator da mesma, João Nuno Borba Vieira de Almeida e Sousa, Chefe de Divisão Administrativa da Câmara Municipal. O Presidente declarou aberta a sessão pelas 10 horas.-----

ANTES DA ORDEM DO DIA

O Presidente saudou todos os Vereadores e registou as presenças. Verificado o quórum o Presidente solicitou o agendamento extraordinário do pedido de parecer de compropriedade requerido por Ana Isabel Mota Borges, apenas solicitado na véspera mas com urgência alegada por escritura já marcada para

dia 17. Ainda a título extraordinário foi pedido o agendamento da Publicitação do Início de Procedimento para a Regulamentação de Utilização das Salas de Exposição em Edifícios Municipais afetos à Cultura e Exposição. Ainda neste domínio de agendamento extraordinário foi proposta a alteração dos lugares de inerência do Conselho de Administração dos SMAS para cumprimento de lei de paridade em vigor a partir de 1 de Janeiro. Não tendo havido qualquer registo de oposição os assuntos foram inclusos por unanimidade para debate e votação no final da reunião depois da agenda da Ordem do Dia. Dito isto o Presidente apresentou o **Voto de Pesar** pelo falecimento do cidadão **João Neves San-Bento de Sousa**, Presidente de Câmara em 1992/1993. O PS pelo Vereador Bruno Miguel Correia Pacheco disse que sem prejuízo de se associarem ao Voto de Pesar apresentado pelo Presidente da CMPD desejava apresentar o seu próprio texto de Voto de Pesar. Ambos os Votos foram aprovados por unanimidade e constam da presente ata como **Documento 1** e **Documento 2** dela fazendo parte integrante nos termos legais. Após a aprovação dos votos seguiu-se, por indicação do Presidente da CMPD, um minuto de silêncio em memória de João Neves San-Bento de Sousa. Foi ainda apresentado um **Voto de Congratulação ao Dr. Pereira de Almeida** recentemente homenageado pela Ordem dos Médicos, cujo teor é o do **Documento 3** apenso à presente ata e dela fazendo parte integrante, sendo o voto aprovado por unanimidade. Foi apresentado ainda um **Voto de Louvor** pelo galardão nacional atribuído a **Ponta Delgada "Autarquia mais familiarmente responsável"**. Colocado à apreciação e votação o Voto de Louvor, com o teor no apenso como **Documento 4** desta ata, foi aprovado por maioria com a abstenção do PS afirmando que entendem que a autarquia não se deve louvar naquilo que é a sua missão. Subsequentemente a Vereadora Maria José Botelho de Viveiros da Silva Lemos Duarte prestou à Câmara informação sobre a agenda de Natal. Finda a sua intervenção o Vereador Pedro Filipe Rodrigues Furtado informou, em resposta a requerimento do PS em ulterior reunião, do estado do processo de contratação de serviços externos na recolha de lixo. O Vereador Vítor



Manuel Ângelo de Fraga disse aguardar informação escrita e detalhada. Não havendo mais assuntos o Presidente deu por encerrado o período antes da Ordem do Dia e passou à agenda desta reunião.-----

ORDEM DO DIA

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS GERAIS

- **ASSUNTO No 357/17 CLUBE DESPORTIVO "OS OLIVEIRENSES" - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO**

Pelo Clube Desportivo "Os Oliveirenses" foi presente pedido de apoio para a participação no Esposende Cup 2018. Colocado o assunto a debate e votação a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade , aprovar ao abrigo da alínea u) do número 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de Setembro o requerido apoio no valor de 1.000.00 (mil euros) cfr. nota de cabimento 5054 de 20 de Novembro.-----

- **ASSUNTO No 358/17 MARÍTIMO SPORT CLUBE - PEDIDO DE APOIO**

Pelo Marítimo Sport Clube foi presente pedido de apoio para aquisição de material desportivo, nomeadamente, para a equipa sénior de hóquei em patins e escalões de formação. Colocado o assunto a debate e votação a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar ao abrigo da alínea u) do número 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de Setembro o requerido apoio no valor de 2.000.00 (dois mil euros) cfr. nota de cabimento 5226 de 28 de Novembro.-----

f



• **ASSUNTO No 361/17 SOLANGE PONTE - PEDIDO DE APOIO AO PROJETO FILHOS DA COMUNIDADE**

Foi presente pedido de apoio para aquisição de materiais no âmbito do Projeto Filhos da Comunidade. No debate o Vereador Vítor Manuel Ângelo de Fraga disse que a bem da transparência importa saber quais são os critérios para conceder apoio na totalidade, como este, e noutros apenas parcialmente, como sucede no caso precedente. O Vereador Pedro Filipe Rodrigues Furtado disse que a CMPD reúne antes de definir os montantes com as entidades requerentes para perceber se há outras formas concorrentes ou complementares de apoio. Replicou o Vereador Vítor Manuel Ângelo de Fraga que assim se pode concluir que todas aquelas que não têm outros apoios depreende-se que terão apoio integral. O Vereador Pedro Filipe Rodrigues Furtado esclareceu que a apreciação é casuística com análise do projeto, do seu interesse, e das disponibilidades da Câmara. Colocado o assunto a debate e votação a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar ao abrigo da alínea u) do número 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de Setembro o requerido apoio no valor de 2.249.13 (dois mil duzentos e quarenta e nove euros e treze cêntimos) cfr. nota de cabimento 5212 de 27 de Novembro.-----

• **ASSUNTO No 368/17 SMAS - PUBLICITAÇÃO DOS RESULTADOS DAS ANÁLISES DE ÁGUA**

Pelos Serviços Municipalizados foi presente o ofício n.º 3810, enviando os resultados obtidos nas análises de demonstração de conformidade de água distribuída relativos ao terceiro trimestre de 2017. A Câmara tomou conhecimento.-----

f

4



• **ASSUNTO No 359/17 AZORES PARQUE - SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PARQUES EMPRESARIAIS,SA - PARECER DO ROC 1.º SEMESTRE DE 2017**

Pelo Diretor Geral da Azores Parque - Sociedade de Desenvolvimento Gestão de Parques Empresariais,SA foi presente o parecer do ROC relativo às contas do 1.º semestre de 2017, para conhecimento desta Edilidade. O Vereador Mário Lourenço Duarte Miranda disse que em reuniões anteriores foram apresentadas as nomeações para o setor empresarial local e assim solicitou informação sobre o ponto de situação e quais os procedimentos, nomeadamente, os artigo 35 do Código das Sociedade Comerciais que importa cumprir. O Presidente referiu que a Vereadora Alexandra Vitória Falcão Pereira de Viveiros estará presente na Assembleia Geral já marcada para dia 21 e para seguir e ultimar os procedimentos necessários. A Câmara tomou conhecimento.- -----

• **ASSUNTO No 360/17 AZORES PARQUE - SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PARQUE EMPRESARIAIS, S.A - RELATÓRIO TRIMESTRAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL**

Pelo Diretor Geral da Azores Parque - Sociedade de Desenvolvimento e Gestão de Parque Empresariais, S.A, foi presente o relatório trimestral de execução orçamental 2017, para conhecimento desta Edilidade. O Vereador Mário Lourenço Duarte Miranda questionou se o Orçamento é elaborado anualmente ou se é corrigido ao longo do ano. O Presidente afirmou que a regra é para o exercício mas podem acontecer situações de orçamentos rectificativos. A Câmara tomou conhecimento.- -----

7



• **ASSUNTO No 369/17 COMUNIDADE PAROQUIAL DE SÃO SEBASTIÃO - PEDIDO DE APOIO SOLENIDADE DA IMACULADA CONCEIÇÃO**

Pela Comunidade Paroquial de São Sebastião foi presente pedido de apoio para a Solenidade da Imaculada Conceição a realizar no próximo dia 8 de dezembro nesta cidade. A Vereadora Maria de Fátima Albergaria Oliveira Francisco da Costa questionou o executivo sobre que mecanismo têm outras paróquias de solicitar o mesmo tipo de apoio. O Presidente disse que os pedidos são analisados casuísticamente sendo que este caso concreto tem tradição e significado histórico com a cidade o que é uma diferença pela distinção. Colocado o assunto a debate e votação a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade , aprovar ao abrigo da alínea u) do número 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de Setembro o requerido apoio no valor de 500.00 (quinhentos euros cfr. nota de cabimento 5285 de 30 de Novembro.-----

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE CONTABILIDADE

• **ASSUNTO No 355/17 RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**

Pela subunidade orgânica de contabilidade, foi enviado, para conhecimento, o resumo diário de tesouraria do dia 5 do mês corrente, cujo saldo era de € . 9.327.947,95€ (nove milhões, trezentos e vinte e sete mil, novecentos e quarenta e sete euros e noventa e cinco cêntimos). A Câmara tomou conhecimento.-----



• ASSUNTO No 364/17 CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE VARREDURA MECÂNICA E VARREDURA MANUAL - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSUNÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS

No âmbito do procedimento por concurso público para a aquisição de serviços de varredura manual e mecânica, considerando o encargo total de 224.011,20 euros, e considerando a repartição de 107.338,70 euros para o ano de 2018; de 112.005,60 euros para o ano de 2019; e de 4.666,90 euros para o ano de 2020, deve o procedimento ser submetido à reunião de Câmara para reenvio à Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, para emitir autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais até aos montantes acima referidos. No debate o Vereador Bruno Miguel Correia Pacheco questionou qual a abrangência do serviço e em que consiste e se é ou não complementar aos serviços internos da CMPD. O Vereador Pedro Filipe Rodrigues Furtado disse que o concurso decorre do anterior quadriénio e a entidade Varela ficou com a prestação do serviços que consiste na varredura mecânica de 230 vias de maior perfil e na zona histórica de Ponta Delgada Colocado o assunto a votação a Câmara deliberou por unanimidade, enviar o processo ao órgão deliberativo do Município para, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, emitir autorização prévia para assunção dos compromissos plurianuais, no âmbito mencionado procedimento, até ao valor máximo de 224.011,20 euros, considerando a repartição de 107.338,70 euros para o ano de 2018; de 112.005,60 euros para o ano de 2019; e de 4.666,90 euros para o ano de 2020.-----

7

7



• **ASSUNTO No 366/17 CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DAS INSTALAÇÕES DO MERCADO DA GRAÇA - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSUNÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS**

No âmbito do procedimento por concurso público para a aquisição de serviços de limpeza das instalações do Mercado da Graça, considerando o encargo total de 90.227,52 euros, e considerando a repartição de 41.354,28 euros para o ano de 2018; de 45.113,76 euros para o ano de 2019; e de 3.759,48 euros para o ano de 2020, deve o procedimento ser submetido à reunião de Câmara para reenvio do processo à Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, para emitir autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais até aos montantes acima referidos. Colocado o assunto a votação a Câmara deliberou por unanimidade, enviar o processo ao órgão deliberativo para, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, emitir autorização prévia para assunção dos compromissos plurianuais, no âmbito mencionado procedimento, até ao valor máximo de 90.227,52 euros, e considerando a repartição de 41.354,28 euros para o ano de 2018; de 45.113,76 euros para o ano de 2019; e de 3.759,48 euros para o ano de 2020.-----

• **ASSUNTO No 367/17 AJUSTE DIRETO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA NAS INSTALAÇÕES DO MERCADO DA GRAÇA - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSUNÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS**

No âmbito do procedimento por ajuste direto para a aquisição de serviços de segurança e vigilância nas instalações do Mercado da Graça, considerando o encargo total de 54.020,40 euros, e considerando a repartição de 49.518,70



euros para o ano de 2018; e de 4.501,70 euros para o ano de 2019, deve o procedimento ser submetido à reunião de Câmara para reenvio do processo à Assembleia Municipal , nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, para emitir autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais até aos montantes acima referidos. Colocado o assunto a votação a Câmara deliberou por unanimidade, enviar o processo ao órgão deliberativo para, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, emitir autorização prévia para assunção dos compromissos plurianuais, no âmbito mencionado procedimento, até ao valor máximo de 54.020,40 euros, e considerando a repartição de 49.518,70 euros para o ano de 2018; e de 4.501,70 euros para o ano de 2019.-----

• ASSUNTO No 365/17 AJUSTE DIRETO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE INSTALAÇÕES MUNICIPAIS - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSUNÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS

No âmbito do procedimento por ajuste direto para a aquisição de serviços de limpeza de instalações municipais, considerando o encargo total de 37.325,76 euros, e considerando a repartição de 17.107,64 euros para o ano de 2018; de 18.666,88 euros para o ano de 2019; e de 1.555,24 euros para o ano de 2020, deve o procedimento ser submetido à reunião de Câmara para reenvio do processo à Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, para emitir autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais até aos montantes acima referidos. Colocado o assunto a votação a Câmara deliberou por unanimidade, enviar o processo ao órgão deliberativo para, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, emitir autorização prévia para

7



assunção dos compromissos plurianuais, no âmbito mencionado procedimento, até ao valor máximo de 37.325,76 euros, e considerando a repartição de 17.107,64 euros para o ano de 2018; de 18.666,88 euros para o ano de 2019; e de 1.555,24 euros para o ano de 2020.-----

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE TAXAS E LICENÇAS

- **ASSUNTO No 354/17 TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM PARA 2018 - LEI No5/2004, DE 10 DE FEVEREIRO**

Foi presente informação relativa à aprovação anual da Taxa Municipal de Direitos de Passagem para o ano de 2018, conforme Lei no5/2004 de 10 de fevereiro. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, fixar a percentagem de 0.25% de TMDP para o ano 2018 e enviar a proposta para aprovação da próxima Assembleia Municipal.-----

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE COMPRAS

- **ASSUNTO No 363/17 CONCURSO PÚBLICO PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MERCADORIAS, NA MODALIDADE DE ALUGUER DE VIATURAS COM CONDUTOR – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE ABERTURA E DA ASSUNÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS**

No âmbito do procedimento por concurso público para a aquisição de serviços de transporte de mercadorias, na modalidade de aluguer de viaturas com condutor, considerando o encargo total de 623.394,00 euros, e considerando a repartição de 51.949,50 euros para o ano de 2018; de 207.798,00 euros para o



ano de 2019; de 207.798,00 euros para o ano de 2020, e de 155.848,50 euros para o ano de 2021, e uma vez que os encargos previstos não se enquadram nas exceções previstas no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, deve a Assembleia Municipal emitir prévia autorização para abertura do procedimento em causa, e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, emitir autorização prévia para assunção dos compromissos plurianuais até aos montantes acima referidos. No debate o Vereador Bruno Miguel Correia Pacheco questionou a justificação da aquisição e sugeriu que de futuro a informação desse, a priori, nota dessa justificação. O Presidente esclareceu que a justificação é decorrente de não termos suficientes recursos endógenos e registou como boa a sugestão de prévia informação dessa justificação no processo. Colocado o assunto a votação a Câmara deliberou por unanimidade, enviar o processo ao órgão deliberativo para a autorização prévia de abertura do procedimento, uma vez que os encargos previstos não se enquadram nas exceções previstas no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, emitir autorização prévia para assunção dos compromissos plurianuais até ao valor máximo de 623.394,00 euros, considerando a repartição de 51.949,50 euros para o ano de 2018; de 207.798,00 euros para o ano de 2019; de 207.798,00 euros para o ano de 2020, e de 155.848,50 euros para o ano de 2021.-----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

• ASSUNTO No 353/17 PROPOSTA DE PLANO MUNICIPAL PARA A IGUALDADE E RESPONSABILIDADE SOCIAL

Neste ponto o Presidente informou a Câmara da reflexão interna do Chefe de Divisão Administrativa no sentido de se enviar para apreciação pública uma



anteproposta de plano. Referiu a prevaecente dimensão interna do Plano e informou a Câmara que, nos termos da citada informação, caberá, no entendimento da Divisão Administrativa, à Assembleia Municipal aprovar in fine o documento ao abrigo porquanto nos termos da referida informação de acordo com a alínea h) do número 1 do artigo 25 da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, compete à Assembleia Municipal "aprovar os planos e demais instrumentos estratégicos necessários à prossecução das atribuições do município." O Presidente referiu ainda que a Divisão Administrativa apresentou os dados estatísticos referentes à distribuição por carreiras e categorias dos trabalhadores femininos e masculinos. O Vereador Vítor Manuel Ângelo de Fraga referiu que o Plano em causa também tem uma dimensão externa e que o processo do mesmo é longo e já anunciado em 2015. Disse ainda que há novo episódio de plágio como evidencia o texto publicado, em particular no 2.2.2.6 referente à participação eleitoral retirado literalmente do site da Fundação Francisco Manuel dos Santos. Disse ainda que se percebe que a referência para quem elaborou a proposta é a CM de Oliveira de Azeméis que não é análoga a Ponta Delgada mas nem aí copiaram o que era meritório, designadamente, políticas de igualdade para pessoas com mobilidade reduzida ou políticas de integração com acções de Cultura. Consequentemente solicitou a remoção da proposta e a criação de um grupo de trabalho que deve envolver a Assembleia Municipal e também a Universidade dos Açores que poderia coordenar este plano. O Presidente referiu que é útil o contributo da participação pública e que só depois desta é que terá lugar a intervenção do Presidente da CMPD. O que está em causa é que não se trata de regulamento vinculado ou autónomo daí a informação da Divisão Administrativa, disse José Manuel Cabral Dias Bolieiro, mas sem embargo disso o que importa é darmos nota de que vamos iniciar o procedimento e faz sentido um grupo de trabalho e também a participação da Universidade dos Açores. Findo o debate a anteproposta apresentada pela Divisão de desenvolvimento Social não foi votada tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, tornar público o



procedimento anunciando que se dará início ao procedimento em conformidade com o Código do Procedimento Administrativo e para registo de interessados.---

**DEPARTAMENTO DE OBRAS,
MOBILIDADE E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS**

• ASSUNTO No 356/17 EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO E REABILITAÇÃO DA ESCOLA EB1/JI DOS MILAGRES, FREGUESIA DE ARRIFES, PONTA DELGADA - AUTO DE CONSIGNAÇÃO DE TRABALHOS

• Para conhecimento do Órgão Executivo Camarário, entidade competente para a decisão de contratar, do Auto de Consignação de Trabalhos da Empreitada de Ampliação e Reabilitação da Escola EB1/JI dos Milagres, Freguesia de Arrifes, Ponta Delgada, adjudicada à empresa João Vieira & Filhos, Ld.a, por contrato número 36/2017. A Câmara tomou conhecimento.-----

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE OBRAS PARTICULARES

• ASSUNTO No 372/17 ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS, REFERENTE À OCUPAÇÃO DE TRÊS LUGARES DE ESTACIONAMENTO, SITO NA RUA TAVARES CANÁRIO No29, FREGUESIA DE SÃO PEDRO, SOLICITADO POR MARIA PAULA CABRAL VENTURA REGO

Solicitou a cidadã Maria Paula Cabral Ventura do Rego, isenção do pagamento das taxas, referente à ocupação de três lugares de estacionamento para veículo afecto à obra de retelho da sua moradia, sita na Rua Tavares Canário no29, freguesia de São Pedro, sendo o valor das taxas de 337,50€, e tendo apresentado para o efeito a declaração da Junta de Freguesia atestando a sua

7



insuficiência económica. Conforme previsto no artigo 38o do Regulamento Municipal de Urbanização Edificação e Taxas, estão isentas do pagamento das taxas, os munícipes em estado de insuficiência económica, cuja situação já foi apurada, conforme informação da Divisão de Ação Social, sendo da competência da Câmara Municipal a sua concessão, pelo que se submete o assunto a reunião camarária. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder a isenção nos termos e fundamentos supra expostos.-----

• **ASSUNTO No 374/17 – REVERSÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO DESTINADO A ESPAÇO VERDE, PROPRIEDADE DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL, PARA CONSTRUÇÃO DE UM LOTE DESTINADO A DEPÓSITO DE GÁS, PROMOVIDO PELA EMPRESA JOÃO GOUVEIA MONIZ & FILHOS LDA**

No âmbito do pedido de licenciamento da alteração ao alvará de loteamento, promovido pela empresa João Gouveia Moniz & Filhos Lda., verifica-se que é necessário, proceder à reversão de uma parcela de terreno, destinada a espaços verdes de utilidade pública, propriedade do domínio público municipal, para execução de um lote destinado à criação de um reservatório de gás, em detrimento da utilização de garrafas individuais, com vantagens de segurança e de abastecimento. A reversão desta parcela, carece de autorização da Assembleia Municipal, pelo que se submete a proposta de deliberação camarária. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, solicitar nos termos supra expostos à Assembleia Municipal a respetiva declaração de reversão para os efeitos acima especificados.-----



• ASSUNTO No 376/17 - RECEÇÃO DEFINITIVA DAS INFRAESTRUTURAS DO LOTEAMENTO SITO NO CAMINHO DA LEVADA, RUA DE SÃO PAULO E RUA DO BRASIL, FREGUESIA DE SÃO SEBASTIÃO, PROMOVIDO PELA EMPRESA ARGAMAÇOR

Pelo promotor, foi solicitada a receção definitiva das infraestruturas do loteamento em epígrafe. Para o efeito, submete-se o assunto a deliberação da câmara municipal, conforme estabelecido no artigo 87o do RJUE em conformidade com a nova redação dada pelo DL 136/2014 de 9 de setembro. Nos termos do parecer do Departamento de Planeamento e Urbanismo e do respetivo despacho, poderá:

- proceder-se à receção definitiva das infraestruturas viárias e que, conseqüentemente, libertar-se da garantia bancária prestada para assegurar a boa e regular execução das obras de urbanização, o montante de 9.520, 63 € (nove mil quinhentos e vinte euros e sessenta e três cêntimos),
 - manter cativo o valor de 1.849,72 (mil oitocentos e quarenta e nove euros e setenta e dois cêntimos) até à receção definitiva das infraestruturas da rede de gás. Colocado o assunto à votação a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à receção das obras nos termos e fundamentos exposto pelo DPU.
-
-

• ASSUNTO No 373/17 - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS REFERENTE À OCUPAÇÃO DA VIA PUBLICA, NA RUA PINTOR DOMINGOS REBELO, PARA EFEITOS DA REALIZAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ACOlhIMENTO TEMPORÁRIO PARA OS SEM ABRIGO

Solicitou a Cáritas da Ilha de São Miguel , isenção do pagamento das taxas, referente à ocupação da via publica no âmbito da empreitada, para a

71



construção de um edifício destinado a Centro de Acolhimento Temporário para os Sem Abrigo, sito na Rua Pintor Domingos Rebelo, freguesia de São José, no valor de 5,954,50€, apresentando para o efeito os estatutos que lhes confere direitos e benefícios atribuídos às Instituições Particulares de Solidariedade Social. Conforme previsto no artigo 38o do Regulamento Municipal de Urbanização Edificação e Taxas, estão isentas do pagamento das taxas, as instituições de solidariedade Social legalmente constituídas e pelas atividades que se destinem à realização dos seus fins, sendo da competência da Câmara Municipal a sua concessão, pelo que se submete o assunto a reunião camarária. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder a isenção nos termos e fundamentos supra expostos.-----

• ASSUNTO No 375/17 - RECEÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO LOTEAMENTO SITO NA RUA D. MARIA JOSÉ BORGES, FREGUESIA FAJÃ DE BAIXO, PROMOVIDO PELO SENHOR MÁRIO JORGE MARTINS BRUM LDA.

Pelo promotor, foi solicitada a receção definitiva das infraestruturas do loteamento em epígrafe. Para o efeito, submete-se o assunto a deliberação da Câmara Municipal, conforme estabelecido no artigo 87o do RJUE, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei no. 136/2014 de 9 de setembro. Nos termos do parecer do Departamento de Planeamento e Urbanismo e do respetivo despacho, poderá, proceder-se à receção definitiva das infraestruturas elétricas e conseqüentemente, se liberte o remanescente da garantia bancária, prestada para assegurar a boa e regular execução das obras de urbanização, no valor de 2.862,41 € (dois mil, oitocentos e sessenta e dois euros e quarenta e um cêntimos);Colocado o assunto à votação a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à receção das obras nos termos e fundamentos exposto pelo DPU.-----



• ASSUNTO No 377/17 - NOMEAÇÃO DE TRÊS TÉCNICOS PARA REALIZAÇÃO DE VISTORIA PREVISTA NO ARTIGO 90o DO R.J.U.E., A UMA MORADIA SITA NA RUA DAS CABAÇAS No8 A 14, FREGUESIA DE SÃO PEDRO

Por forma a ser realizada vistoria técnica, a um imóvel sito na Rua das Cabaças no8 a 14, freguesia de São Pedro, e dando cumprimento ao despacho datado de 15 de novembro de 2017 e ao estipulado no artigo 90o do RJUE, com a nova redação dada pelo DL no. 136/2014 de 9 de setembro, compete à Câmara Municipal a nomeação de três técnicos, pelo que se submete a deliberação a nomeação, dos seguintes técnicos: - Engenheira Sónia Sousa; - Engenheira Ema Marques; - O Fiscal Afonso Benevides. Colocado o assunto à votação a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à nomeação da comissão proposta.-----

• ASSUNTO No 378/17 - NOMEAÇÃO DE TRÊS TÉCNICOS PARA REALIZAÇÃO DE VISTORIA PREVISTA NO ARTIGO 90o DO R.J.U.E., A UMA MORADIA SITA NA RUA DE SÃO FRANCISCO XAVIER No9, FREGUESIA DE SÃO SEBASTIÃO.

Por forma a ser realizada vistoria técnica, a um imóvel sito na Rua DE São Francisco Xavier no. 9, freguesia de São Sebastião, e dando cumprimento ao despacho datado de 24 de novembro de 2017 e ao estipulado no artigo 90o do RJUE, com a nova redação dada pelo DL no. 136/2014 de 9 de setembro, compete à Câmara Municipal a nomeação de três técnicos, pelo que se submete a deliberação a nomeação, dos seguintes técnicos: - Engenheira Sónia Sousa; - Engenheira Ema Marques; - Arquiteto Albano Sousa. Colocado o assunto à votação a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à nomeação da comissão proposta.-----





Finda a agenda e atento o agendamento extraordinário o presidente colocou à votação o pedido de parecer à aquisição em regime de compropriedade pelos cidadãos Paulo Ricardo Câmara Martins e Sílvia Denise Velho Oliveira do prédio rústico, sito na rua dos Poços, Freguesia de São Vicente Ferreira, e descrito sob o artigo matricial rústico 413 – Secção 001 – e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada sob a descrição predial única 1231 / São Vicente Ferreira. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável à aquisição em causa e certificar a mesma para efeitos notariais. Foi também colocada à votação e aprovada a deliberação no sentido de se ordenar a Publicitação de Início de Procedimento para o Projeto de Regulamento de Utilização de Edifícios Municipais destinados à Cultura. A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento com o respetivo edital. Finalmente o Presidente referiu que de acordo com parecer Jurídico e para cumprimento da lei da paridade nos SMAS ocorrerá a renúncia do Vereador Pedro Filipe Rodrigues Furtado pelo que colocou à votação a nomeação da Vereadora Alexandra Vitória Falcão Pereira de Viveiros para o Conselho de Administração dos SMAS com efeitos a partir de 1 de janeiro. A proposta de nomeação foi aprovada, por maioria, com a abstenção do PS em coerência ditada para a ata com todas as abstenções de nomeação para o sector empresarial local.-----

Não havendo outros assuntos agendados e a tratar pelas treze horas o Presidente agradeceu o contributo de todos e declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se elaborou a presente ata que, nos termos do *artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro*, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelo Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada e por quem secretariou a reunião e lavrou a presente ata.-----



O Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada


José Manuel Cabral Dias Bolieiro


Secretariado

João Nuno Borba Vieira de Almeida e Sousa

(Chefe da Divisão Administrativa)

Processei e Revi

Doc. 1 B.G. 5/2017
Alc. - Alc.

Voto de Pesar

João San-Bento

Alc. - Alc.
2017-12-06

Faleceu a 30 de novembro o nosso concidadão João Neves San-Bento de Sousa, que foi presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada em 1992/1993 e exerceu, em diferentes mandatos autárquicos, as funções de Vereador do Município e de presidente do conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento.

Nascido nesta cidade a 22 de outubro de 1939, era um histórico militante das estruturas locais do Partido Socialista, desenvolveu intensa atividade sindical e impulsionou a prática concelhia dos desportos náuticos, designadamente enquanto dirigente do Clube Naval de Ponta Delgada.


Na administração autárquica do nosso Município, dedicou-se à causa pública com convicção, disponibilidade e empenhamento, merecendo a consideração institucional e cativando a estima pessoal de quantos o conheceram.

Como gesto simbólico de luto municipal, a Bandeira do Município de Ponta Delgada foi colocada a meia haste no edifício sede dos Paços do Concelho, durante os dias 30 de novembro e 1 de dezembro.

Assim, a Câmara Municipal de Ponta Delgada, agora reunida em sessão ordinária, manifesta formalmente o seu profundo pesar pelo doloroso desaparecimento do seu antigo presidente João San-Bento, endereçando as devidas condolências à sua família.

Paços do Concelho, 6 de dezembro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal


José Manuel Bolieiro



PARTIDO SOCIALISTA / AÇORES

Câmara Municipal de Ponta Delgada

Grupo de Vereação do Partido Socialista - Açores

Doc. 2 2017/2017
Humberto

Aparição por
meio de
e o grande
vinte de
nove de
2017-12-06

Voto de Pesar pelo Falecimento de João Neves San-Bento de Sousa

João Neves San-Bento de Sousa faleceu no passado dia 30 de novembro de 2017, em Ponta Delgada, cidade onde nasceu a 22 de outubro de 1939.

Natural da freguesia de São Pedro, o seu percurso estudantil desenvolveu-se nesta cidade de Ponta Delgada, tendo completado o curso de Contabilidade e Gestão na antiga Escola Industrial de Ponta Delgada, atual Escola Secundária Domingos Rebelo.

Após terminar a sua formação secundária, ingressou na Federação Elétrica (empresa antecessora da EDA), onde desempenhou funções até ao cumprimento do serviço militar obrigatório.

Em 1960 principia o serviço militar obrigatório, sendo alistado no curso de Caçadores Especiais (atuais Comandos), na correspondente escola prática, em Lamego.

Posteriormente integrou a companhia de Caçadores Especiais 115, a qual foi parte integrante do primeiro contingente de tropas portuguesas a ser mobilizado para a Guerra do Ultramar em Angola. Permaneceu no cenário de guerra angolano de 1961 a 1963.

Regressou aos Açores em 1963 e casou com Maria Margarida Melo da Silva a 28 de dezembro daquele ano. Teve uma filha, Maria Margarida, nascida a 10 de setembro de 1964, e um filho, José Carlos, nascido a 8 de maio de 1970. Teve duas netas, Maria Margarida e Sofia.

De 1963 a 1965 foi funcionário das finanças, sendo colocado em Cantanhede, distrito de Coimbra. Em maio de 1965 regressa a São Miguel e passa a integrar os quadros da SATA Air Açores.

Já depois do período revolucionário de abril de 1974, enquanto funcionário da transportadora aérea regional, viria a desenvolver uma intensa atividade sindical que o levou a assumir a direção do SITAVA nos Açores, função que cumpriu por diversos anos.

Ainda em 1974 aderiu ao Partido Socialista dos Açores - o seu partido de sempre - no qual desempenhou diversos cargos dirigentes de nível concelhio, de ilha e regional, tendo presidido a vários congressos regionais do partido.



PARTIDO SOCIALISTA / AÇORES

Em 1979 fez parte da lista do Partido Socialista dos Açores à Câmara Municipal de Ponta Delgada, situação que repete em 1982, altura em que assume o cargo de vereador da oposição.

Foi candidato pelo Partido Socialista dos Açores, em 1985, à Presidência da Câmara Municipal de Ponta Delgada.

Integrou, em 1984, a administração executiva da SATA Air Açores como membro eleito pela Comissão de Trabalhadores da empresa, cargo que manteve até 1989, altura em que foi nomeado para a vereação da Câmara Municipal de Ponta Delgada, como número dois do então candidato vencedor Mário Machado.

Em virtude da candidatura de Mário Machado a Presidente do Governo Regional dos Açores, em 1992, João San-Bento assume a presidência da Câmara Municipal de Ponta Delgada, cargo que desempenhou até 1993. Após perder as eleições autárquicas do citado ano, manteve-se na vereação daquela edilidade até finais de 1997. Em 2001 foi eleito deputado da Assembleia Municipal de Ponta Delgada.

Em 1994 aposentou-se no âmbito de um programa de reestruturação da SATA Air Açores (programa que contemplou várias dezenas de reformas antecipadas).

Manteve uma militância ativa no Partido Socialista dos Açores, fazendo parte de vários órgãos dirigentes concelhios e de ilha, até 2003, ano em que se retirou de todos os cargos partidários, embora mantendo participação em congressos regionais e nacionais do partido.

Grande amante do mar, João San-Bento foi pioneiro nos Açores a nível do desporto náutico, com destaque para a prática de mergulho e de caça submarina, modalidade que praticou até aos 67 anos de idade.

Praticou inúmeras modalidades desportivas no Clube Naval de Ponta Delgada e manteve uma ação preponderante na dinamização de iniciativas de motonáutica, iatismo, Big Game Fishing e motos de água. Como reconhecimento desta dedicação, foi, no âmbito das atividades de comemoração do centenário daquela prestigiada instituição desportiva, distinguido, em 2003, pela correspondente Assembleia Geral, com o honroso título de Comodoro.

Dedicou os últimos anos da sua vida envolvendo-se e dinamizando inúmeras iniciativas desportivas e recreativas no Clube Naval de Ponta Delgada, com destaque para a Confraria do Marujo.

João San-Bento era, indubitavelmente, de uma exemplar generosidade, um homem de causas e de entrega ao próximo, alcançando granjear todos aqueles que com ele se relacionaram.

Abraçou com rigor os desafios com que se foi confrontando ao longo da vida, particularmente como Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada, funções que exerceu com extrema ponderação, sentido de serviço público, perene coerência e inflexível defesa dos mais carenciados.

Foi um intransigente combatente por um poder autárquico verdadeiramente democrático. Um homem de inabaláveis convicções, inspirando diversas gerações de açorianas e açorianos.

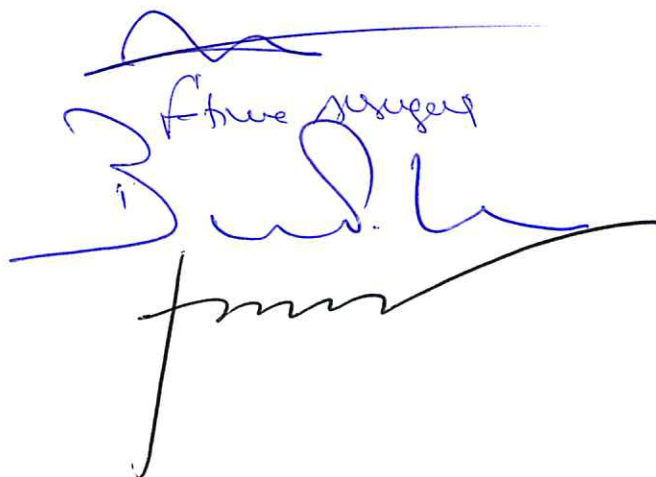
Os Açores, Ponta Delgada em especial, e todo o poder autárquico, perderam uma personalidade indiscutivelmente insubstituível.

Considerando, pois, os exemplares atributos de que era detentor o João San-Bento, assim como o seu incontestável percurso político, social e humano, o Grupo de Vereação do Partido Socialista - Açores, com respeito e profunda consternação, propõe à Câmara Municipal, na sua reunião de 6 de dezembro de 2017, que delibere:

- a) Aprovar o presente voto de pesar;
- b) Guardar um minuto de silêncio em memória de João San-Bento;
- c) Dar público conhecimento do presente voto de pesar, em especial à família.

Ponta Delgada, 6 de dezembro de 2017.

Os vereadores



Doc. 3 PP, 5/2017
Aprovado por
unanimidade
- 2017-12-06

Voto de congratulação

Dr. Pereira de Almeida

O médico cardiologista Pereira de Almeida foi homenageado com a mais alta distinção da Ordem dos Médicos, numa cerimónia decorreu em Coimbra com a presença do conceituado médico açoriano.

Conjuntamente com outros grandes nomes da medicina portuguesa, Luís António Alves Pereira de Almeida, reputado cardiologista de Ponta Delgada, foi homenageado em Coimbra.

Por unanimidade, e sob proposta do Conselho Regional do Sul, foi atribuída a medalha de mérito da Ordem dos Médicos a Pereira de Almeida.

Trata-se de uma distinção conferida a médicos que, pela sua atividade e mérito pessoal, profissional, académico ou associativo tenham contribuído de forma relevante para a dignificação da profissão médica, da Medicina em geral e da Humanidade, identificando-se assim com os valores desde sempre defendidos pela Ordem dos Médicos.

Foi neste âmbito de grande mérito que o médico açoriano Pereira de Almeida foi distinguido.

Considerado que o ilustre e conceituado médico Pereira de Almeida fez os seus estudos em Ponta Delgada e formou-se em Medicina, na Universidade de Lisboa, em 1965;

Considerado que o mesmo se tornou membro da Sociedade Portuguesa de Cardiologia, em 1972, especializando-se em Cardiologia no Hospital de Santa Marta em 1974;

Considerando que, em 1973, se tornou médico Cardiologista no Hospital de Ponta Delgada, tendo no mesmo hospital fundado o Serviço de Cardiologia;

Considerando, ainda, que foi Chefe e Diretor do Hospital de Ponta Delgada de 1979 até 2006, ano em que a Sociedade Portuguesa de Cardiologia atribui ao médico o pin de ouro, a mais alta distinção que a sociedade confere aos sócios que mais se destacaram;

Considerando, por outro lado, que, durante catorze anos foi Delegado da Sociedade Portuguesa de Cardiologia para os Açores, membro do Corpo Redatorial da Revista Portuguesa de Cardiologia, membro da Comissão de Ética do Hospital de Ponta Delgada e da Direção Clínica do mesmo hospital;

Considerando que foi, também, coordenador e responsável pelos Estágios da Especialidade e Coordenador de Estudos de Investigação, além de ser coautor de trabalhos publicados na sua especialidade.

Considerando, por outro lado, o percurso notável do médico, que recebeu um louvor da Região Militar de Angola e, em 2014, numa organização conjunta da Assembleia Legislativa e do Governo Regional dos Açores, no Dia da Região, em 2014, que se realizou no Nordeste, foi agraciado com a Insígnia Autonómica de Mérito Profissional.

Considerando, por último, que o trabalho de Pereira de Almeida como médico cardiologista foi sempre reconhecido pelos seus pares a nível nacional e internacional.

A Câmara Municipal de Ponta Delgada, através deste voto, congratula-se pelo feito alcançado pelo Dr. Pereira de Almeida, dando conhecimento do mesmo ao próprio e restante família.

O Presidente da Câmara Municipal Ponta Delgada, 6 de dezembro de 2017

José Manuel Bolieiro

Dr. 4 DE 5/2017
Thul. Am.
Aprova
por maioria com
abstenção PS
J. M. Bolieiro
2017.12.06

Voto de Louvor

Ponta Delgada é “Autarquia mais familiarmente responsável”

A Câmara Municipal de Ponta Delgada recebeu na última semana o galardão nacional de “Autarquia + Familiarmente Responsável”.

A distinção foi atribuída pelo Observatório das Autarquias Familiarmente Responsáveis e entregue ao Município de Ponta Delgada durante uma cerimónia realizada, em Coimbra, na presença do Secretário de Estado das Autarquias Locais, e na qual o presidente da câmara municipal, José Manuel Bolieiro, fez-se representar pelo seu chefe de gabinete, José Andrade.

Esta é a segunda vez que Ponta Delgada recebe esta importante distinção, sendo que a mesma é atribuída tendo por base áreas como apoio à maternidade e paternidade, apoio às famílias com necessidades especiais, serviços básicos, educação e formação, habitação e urbanismo.

“Autarquia + Familiarmente Responsável” exige, ainda, como requisitos políticas municipais de transportes, saúde, cultura, desporto, lazer e tempo livre, cooperação, relações institucionais e participação social.

Considerando as medidas de apoio às famílias do Município e as medidas disponibilizadas aos trabalhadores da autarquia em termos de conciliação entre trabalho e família, de que são exemplos os apoios à maternidade e paternidade, as jornadas contínuas de trabalho, os descontos na rede de ATL da Câmara Municipal de Ponta Delgada, para filhos dos colaboradores, os benefícios sociais para colaboradores e familiares diretos em parcerias com os agentes socioculturais, económicos e desportivos do concelho;

Considerando que o prémio nacional de “Autarquia + Familiarmente Responsável” distingue os municípios portugueses que adotam medidas facilitadoras da vida familiar dos seus munícipes, em particular para as famílias que, desejando ter três ou mais filhos, são as que, na realidade, não só colaboram no combate ao crescente envelhecimento e desertificação, como são fonte de riqueza através da criação de emprego, aumento do espírito de iniciativa e estabilidade social;

Considerando, entre os vários instrumentos de apoio disponíveis, medidas como a Rede de ATL Municipais, a adesão voluntária à redução do IMI para famílias com 2 ou mais filhos, que se pretende continuar em 2018, a tarifa de água para famílias numerosas, o Cartão do Idoso, o apoio domiciliários, os centros de dia para seniores, apoio à educação e mobilidade, entre outros.



**Câmara Municipal de Ponta Delgada
Divisão Administrativa**

Informação Jurídica de Mero Expediente

Proc. Entrada NIPG 32674/17 - 1ª Secção / Parecer de Aquisição em Regime de Compropriedade / Paulo Ricardo Câmara Martins e Sílvia Denise Velho de Oliveira

A cidadã Ana Isabel Furtado do rego Duarte Mota Borges, melhor e devidamente id. nos autos, veio requerer a emissão de parecer favorável à aquisição em regime de compropriedade do prédio melhor descrito nos documentos em anexo presumindo-se a aquisição em comum e na proporção de 1/2 para cada um dos adquirentes : Paulo Ricardo Câmara Martins e Sílvia Denise Velho de Oliveira.

Por razões que não cuidaremos de explorar, o legislador estabeleceu a exigibilidade de prévio parecer favorável da Câmara Municipal em cuja circunscrição territorial se situe o imóvel para realização posterior da escritura de compra e venda em regime de compropriedade. Efectivamente, sem documento que assevere a emissão do referido parecer não é possível lavrar qualquer escritura pública de aquisição de qualquer prédio rústico!

Importa aqui evocar o texto da **Lei 64 / 2003 de 20 de Agosto cujo art.º 54º motiva o presente requerimento :**

« Artigo 54.º

[...]

1 - A celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios.

2 - O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o acto ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.

3 - O parecer é emitido no prazo de 45 dias, entendendo-se a sua omissão como parecer favorável.

4 - São nulos os actos ou negócios jurídicos celebrados em violação do disposto no n.º 1 do presente artigo, tendo também a câmara municipal legitimidade para promover a respectiva declaração judicial. »

Pela parte que nos toca, e por analogia com casos precedentes, não se vislumbra qualquer vicissitude ao deferimento integral da pretensão da requerente, SUBLINHANDO CONTUDO QUE A AQUISIÇÃO, não implica a divisão fundiária do prédio, pois este ficará indiviso sob o regime da compropriedade, pelo que, se promove a emissão do correspondente parecer favorável à aquisição em regime de compropriedade do prédio rústico, sito na rua dos Poços, Freguesia de São Vicente Ferreira, e descrito sob o artigo matricial rústico 413 – Secção 001 – e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada sob a descrição predial



única 1231 / São Vicente Ferreira (melhor identificado no extracto de teor em anexo aos autos), o que se promove em sede da próxima reunião ordinária da Câmara Municipal, viabilizando assim a escritura pública dos cidadãos supra identificados agendada para dia 17 do corrente.

O Chefe de Divisão Administrativa

João Nuno Borba Vieira de Almeida e Sousa

p. e revi a 5 de Dezembro de 2017
Data da entrega do requerimento

AGENDA DA REUNIÃO DE CÂMARA MUNICIPAL - ORDINÁRIA DE 2017/12/06

Subunidade Orgânica de Expediente e Serviços Gerais

Proc. 357/17

CLUBE DESPORTIVO "OS OLIVEIRENSES" - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO

Proc. 358/17

MARITIMO SPORT CLUBE - PEDIDO DE APOIO

Proc. 361/17

SOLANGE PONTE - PEDIDO DE APOIO AO PROJETO FILHOS DA COMUNIDADE

Proc. 368/17

SMAS - PUBLICITAÇÃO DOS RESULTADOS DAS ANÁLISES DE ÁGUA

Proc. 359/17

AZORES PARQUE - SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PARQUES EMPRESARIAIS, SA - PARECER DO ROC 1.º SEMESTRE DE 2017

Proc. 360/17

AZORES PARQUE - SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PARQUE EMPRESARIAIS, S.A - RELATÓRIO TRIMESTRAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

Proc. 369/17

COMUNIDADE PAROQUIAL DE SÃO SEBASTIÃO - PEDIDO DE APOIO SOLENIDADE DA IMACULADA CONCEIÇÃO

Subunidade Orgânica de Contabilidade

Proc. 355/17

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Proc. 364/17

CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE VARREDURA MECÂNICA E VARREDURA MANUAL - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSUNÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS

Proc. 366/17

CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DAS INSTALAÇÕES DO MERCADO DA GRAÇA - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSUNÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS

Proc. 367/17

AJUSTE DIRETO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA NAS INSTALAÇÕES DO MERCADO DA GRAÇA - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSUNÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS

Proc. 365/17

AJUSTE DIRETO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE INSTALAÇÕES MUNICIPAIS - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSUNÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS

Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças

Proc. 354/17

TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM PARA 2018 - LEI Nº5/2004, DE 10 DE FEVEREIRO

Subunidade Orgânica de Compras

Proc. 363/17

CONCURSO PÚBLICO PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MERCADORIAS, NA MODALIDADE DE ALUGUER DE VIATURAS COM CONDUTOR – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE ABERTURA E DA ASSUNÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS

Divisão de Desenvolvimento Social

Proc. 353/17

PROPOSTA DE PLANO MUNICIPAL PARA A IGUALDADE E RESPONSABILIDADE SOCIAL

Departamento de Obras, Mobilidade e Equipamentos Municipais

Proc. 356/17

EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO E REABILITAÇÃO DA ESCOLA EB1/JI DOS MILAGRES, FREGUESIA DOS ARRIFES, PONTA DELGADA - AUTO DE CONSIGNAÇÃO DE TRABALHOS

Subunidade Orgânica de Obras Particulares

Proc. 372/17

ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS, REFERENTE À OCUPAÇÃO DE TRÊS LUGARES DE ESTACIONAMENTO, SITO NA RUA TAVARES CANÁRIO Nº29, FREGUESIA DE SÃO PEDRO, SOLICITADO POR MARIA PAULA CABRAL VENTURA REGO

Proc. 374/17

REVERSÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO DESTINADO A ESPAÇO VERDE, PROPRIEDADE DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL, PARA CONSTRUÇÃO DE UM LOTE DESTINADO A DEPÓSITO DE GÁS, PROMOVIDO PELA EMPRESA JOÃO GOUVEIA MONIZ & FILHOS LDª.

Proc. 376/17

RECEÇÃO DEFINITIVA DAS INFRAESTRUTURAS DO LOTEAMENTO SITO NO CAMINHO DA LEVADA, RUA DE SÃO PAULO E RUA DO BRASIL, FREGUESIA DE SÃO SEBASTIÃO, PROMOVIDO PELA EMPRESA ARGAMAÇOR

Proc. 373/17

ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS REFERENTE À OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA, NA RUA PINTOR DOMINGOS REBELO, PARA EFEITOS DA REALIZAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO PARA OS SEM ABRIGO

Proc. 375/17

RECEÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO LOTEAMENTO SITO NA RUA D. MARIA JOSÉ BORGES, FREGUESIA FAJÃ DE BAIXO, PROMOVIDO PELO SENHOR MÁRIO JORGE MARTINS BRUM LDA.

Proc. 377/17

NOMEAÇÃO DE TRÊS TÉCNICOS PARA REALIZAÇÃO DE VISTORIA PREVISTA NO ARTIGO 90º DO R.J.U.E., A UMA MORADIA SITA NA RUA DAS CABAÇAS Nº8 A 14, FREGUESIA DE SÃO PEDRO

Proc. 378/17

NOMEAÇÃO DE TRÊS TÉCNICOS PARA REALIZAÇÃO DE VISTORIA PREVISTA NO ARTIGO 90º DO R.J.U.E., A UMA MORADIA SITA NA RUA DE SÃO FRANCISCO XAVIER Nº9, FREGUESIA DE SÃO SEBASTIÃO